

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03612.000021/2024-09

2. Descrição da necessidade

Diante da necessidade de rescindir o contrato com a empresa que vinha prestando o serviço de forma repentina, a equipe do setor de recursos materiais ponderou que se optasse por realizar uma nova licitação, poderia haver a paralisação da prestação do serviço, o que claramente poderia implicar prejuízos ao interesse público.

É sabido que estamos no meio de um vigoroso inverno da região amazônica, e os carros traçados são cruciais para atender as diversas pesquisas nesses períodos, pois a Frota própria infelizmente não é suficiente, e ainda temos alguns dos veículos traçados da frota própria em manutenção (problemas justamente na tração).

Ocorre que de acordo com o Planejamento das Pesquisas: em especial a PNDS, a pesquisa PENSE, e a PAND, que estão com cronogramas bem apertados, sendo que se houver a paralisação estas ficaram prejudicadas e até mesmo sejam inviabilizadas de cumprirem suas metas, conforme bem detalhado no e-mail dos respectivos coordenadores destas pesquisas, anexo a processo.

Ocorre ainda que considerando os problemas identificados pela CRM, no contrato anterior momento de contratação do remanescente, não foi possível realizar a referida contratação. A CRM ainda recomendou a contratação por dispensa até a realização de novo processo para substituir o referido contrato.

Desta forma considerando a urgente necessidade do objeto para as pesquisas da SES/AC, se faz necessário a contratação de forma a não haver descontinuação do fornecimento do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Recursos Materiais	Jailson Ribeiro Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene, equipados com todos os itens de segurança e demais acessórios exigidos pela legislação pertinente, bem como com a documentação atualizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Substituir, quando exigido pelo IBGE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer veículo que se apresente em más condições de conservação, limpeza e apresentação interna e externa;

Não utilizar pneus recauchutados ou quaisquer componentes elétricos, mecânicos ou eletromecânicos reconicionados;

Providenciar, em caso de substituição do veículo por motivo de quebra, acidente, defeito mecânico e outros, outro nas mesmas condições exigidas, nos seguintes intervalos de tempo:

a) 08 (oito) horas – para quando o transporte esteja sendo executado em áreas distantes mais de 50 Km (cinquenta quilômetros) da Agência do IBGE mais próxima.

b) 04 (quatro) horas – para quando o transporte esteja sendo executado em áreas distantes menos de 50 Km (cinquenta quilômetros) da Agência do IBGE mais próxima.

Os veículos que não atendam às disposições contratuais serão recusados pela fiscalização;

Reembolsar o IBGE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério do IBGE, todas as despesas que esse tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas nos serviços objeto do presente Edital, em consequência de ação ou omissão da Contratada;

Arcar com todo e qualquer dano e prejuízo causado ao IBGE;

Reembolsar, de imediato, as despesas efetuadas com o uso de táxi e/ou guincho pelos servidores e/ou contratados do IBGE nas hipóteses de inobservância do prazo de substituição dos veículos com defeitos;

Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CONTRATANTE, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos à prestação dos serviços ou a terceiros a que lhe der causa, seja diretamente ou através de seus empregados – representantes, prepostos ou credenciados, sem prejuízo da responsabilidade criminal porventura existente;

Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

Emitir a Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, pelo valor dos serviços de locação de veículos até o último dia útil do mês;

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, os comprovantes devidamente quitados dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados.

Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consistiu em um levantamento dos preços que já vinham sendo praticados dentro do contrato vigente, processo 0023118.00000062/2022-71.

6. Descrição da solução como um todo

Os veículos deverão estar de acordo com as especificações abaixo:

A documentação dos veículos deverá estar em dia;

O ano de fabricação dos veículos não deve ser inferior aos três últimos anos em relação ao ano corrente da locação, devendo ser substituídos quando ultrapassarem 5 (cinco) anos de fabricação;

A quilometragem será livre;

Os veículos devem ter seguro total, inclusive contra terceiros, sem franquia para a contratante;

Os veículos deverão estar com todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, inclusive com pneus novos;

Todas as manutenções necessárias para o bom funcionamento do veículo, inclusive substituição de pneus, revisões e reparos no veículo serão realizados por conta da Contratada;

As caminhonetes deverão ter motor 2.0 ou superior, cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas, ar-condicionado, trava elétrica, direção assistida (hidráulica ou elétrica), capacidade de 05 ocupantes adultos, tendo o motor a diesel ou bi-combustível (gasolina e/ou álcool);

A contratada deverá ter os veículos a pronta entrega a requerimento do locatário, 24 horas por dia, de segunda a domingo, no âmbito do estado do Acre;

Os veículos poderão ser utilizados em todos os municípios do Acre, de acordo com definição da Contratante;

A quantidade prevista de veículos locados por mês se dará, conforme a necessidade de serviço e mudanças nos calendários de pesquisa;

As datas para retirada e devolução dos veículos, bem como as Agências do IBGE em que eles deverão ser entregues serão informadas antecipadamente à Contratada;

Os veículos deverão ser entregues limpos e com tanque de combustível cheio, condição em que também deverão ser devolvidos à Contratada;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram baseados considerando o valor atual de uma locação praticado dentro do contrato que foi extinto e também o limite da dispensa por valor estabelecido no Decreto 11.871/2023. Assim o quantitativo

previsto máximo de locações será de 07 locações para as caminhonetes. Além disso, cabe destacar que esta contratação inicial se dará por dispensa visando suprir a necessidade enquanto o processo de contratação por pregão com a totalidade dos quantitativos necessários para atender as pesquisas está em andamento.

Item	Especificação do Material ou Serviço	Quantidade de locação	Preço Unitário	ValorTotal
1	Locação de veículo utilitário, tipo CAMINHONETE (L200, Ranger, Hilux, Frontier, S10 ou similar), quilometragem livre, sem motorista, ano de fabricação não inferior aos três últimos anos (referente ao ano corrente da locação), tendo motor a diesel ou bi-combustível (gasolina e/ou álcool), motor 2.0 ou superior, cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas, ar-condicionado, trava elétrica, direção assistida (hidráulica ou elétrica), capacidade de 05 ocupantes adultos, seguro total, inclusive contra terceiros, sem franquia para a contratante, e com todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, com pronta entrega a requerimento do locatário, 24 horas por dia, de segunda a domingo, no âmbito do estado do Acre (LOCAÇÃO MENSAL) .	7	R\$ 8.200	R\$ 57.400,00
2				
	TOTAL			R\$ 57.420,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.400,00

O custo total estimado da contratação é de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais), referente as despesas com as 07 locações de caminhonete.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi descartado por inviabilidade técnica diante da unicidade do serviço

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no momento contratação interdependente à que se refere este estudo, uma vez que a solução escolhida prevê que todas as necessidades fiquem a cargo da empresa contratada, incluindo a locação do veículo, manutenção, encargos diversos, etc.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi realizada em 2023, mas o fornecedor apresentou problemas e o contrato teve que ser rescindido, logo se faz necessário realizar uma nova contratação para suprir o contrato que estava em andamento.

Esta contratação inicial se dará por dispensa visando suprir a necessidade enquanto o processo de contratação por pregão com a totalidade dos quantitativos necessários para atender as pesquisas está em andamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Almejam-se os seguintes benefícios diretos:

Manter a continuidade dos serviços;

Maiores ganhos em economia de escala;

Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis;

Maior eficiência na execução e gestão dos contratos;

Maior alcance e aplicação de indicadores de qualidade;

Diminuição dos riscos de paralisação dos serviços;

Maior controle da demanda e fortalecimento do conceito “planejamento”;

Maior manutenção do equilíbrio contratual.

A Administração ficará isenta de quaisquer ônus de reposição de peças e manutenção desses veículos, bem como despesas com impostos e seguro, observando-se os critérios de economicidade e vantajosidade, podendo inclusive exigir da empresa contratada sua troca por outro quando não houver condições de dirigibilidade.

A locação de veículos otimiza a gestão da frota, concentrando-se nas tarefas essencialmente ligadas a finalidade da UE/AC, sendo desnecessária a manutenção dos veículos, não envolvendo custos com gestão de pessoal.

O fornecimento de veículos possibilita acesso rápido e prático permitindo sua locomoção.

A Administração não se obriga aos veículos, apenas a seu uso, propiciando um custo benefício no que tange as questões acima elencadas

13. Providências a serem Adotadas

No momento não há nenhuma providência a ser adotada

14. Possíveis Impactos Ambientais

Caberá a contratada disponibilizar os veículos em conformidade com as normas ambientais, conforme RESOLUÇÃO COMANA Nº 18, de 6 de maio de 1986, Art 4º do Decreto no 7.746/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1º, de 19 de janeiro de 2010, preferencialmente no Art. 5º.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os pontos levantados e a necessidade, consideramos esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAILSON RIBEIRO SOARES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2024 às 16:10:32.